



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

Avenida João da Mata, nº 256 – Bairro Jaguaribe – João Pessoa – Paraíba – CEP: 58015-020
(83) 3612-9703 – conselhosuperior@ifpb.edu.br

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 41, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a 2ª retificação da Resolução-AR nº 37 de 04 de outubro de 2018.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR (CS) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do Art. 10 e no *caput* do Art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e nas atribuições que lhe são conferidas no Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 246, de 18 de dezembro de 2015, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, **RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da Resolução-AR nº 37, de 04 de outubro de 2018 que dispõe sobre a Constituição Constituir “**ad referendum**” da Comissão Organizadora Central responsável por coordenar e disciplinar o processo de consulta à comunidade escolar para escolha dos membros do Conselho Superior (CONSUPER) e do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Paraíba, biênio 2019-2021, conforme segue:

Onde lê-se: Compor Comissão Organizadora Central, sob a Presidência do primeiro, os seguintes membros: Washington Cesar de Almeida Costa, **Manoel Pereira de Macedo Neto**, José Leandro de Assis, Jamilly de Lima Alcantara Anizio e Eduardo Silva dos Santos.

Leia-se: Compor Comissão Organizadora Central, sob a Presidência do primeiro, os seguintes membros: Washington Cesar de Almeida Costa, **Suelanio Viegas de Santana**, José Leandro de Assis, Jamilly de Lima Alcantara Anizio e Eduardo Silva dos Santos.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir desta data e deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

CICERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Presidente do Conselho Superior